

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – EAPE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visará ao provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Professor nas áreas de atuação dispostas no item 1.4.

1.3. As vagas serão destinadas à atuação nos cursos de formação continuada ofertados pela EAPE, no cumprimento do projeto de educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na implantação do novo Currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal, de acordo com as seguintes áreas:

1.4. Áreas de atuação/vagas:

a) Educação Infantil: 02 vagas;

b) Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Atividades): 24 vagas;

c) Ensino Fundamental/Anos Finais: 02 vagas;

d) Ensino Médio: 05 vagas;

e) Educação de Jovens e Adultos: 02 vagas;

f) Educação a Distância: 02 vagas;

g) Avaliação: 02 vagas;

h) Educação Integral: 01 vaga;

i) Distorção Idade/Série: 05 vagas.

2. CARGO

2.1 Cargo: PROFESSOR.

2.2 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

2.3 Atuação: Formação continuada dos profissionais da educação das carreiras Magistério e Assistência à Educação.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Ser professor/a do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com experiência docente de, no mínimo, 3 anos.

3.3 Ser portador de título exigido de Especialista, Mestre ou Doutor em Educação ou áreas afins.

3.4 Apresentar documentação comprobatória dos itens declarados na inscrição em período designado na lista de convocação dos classificados para a segunda etapa (Entrevista).

3.4.1 Para efeitos de comprovação da titulação, serão considerados:

a) Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

c) Especialização: certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.4.2 Para os candidatos a vagas na Educação a Distância será necessária a comprovação de formação ou declaração de experiência na área.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Período: 08/02/2013 a 22/02/2013.

4.2 Local: no endereço eletrônico www.eape.se.df.gov.br

4.3 O professor que não tiver acesso à internet poderá efetuar a sua inscrição na EAPE (SGAS 907, Área Especial, Conjunto A, laboratório de Informática), no período 07/02/2013 a 25/02/2013, das 9h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.4 - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua ocorrência.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Primeira Etapa: Inscrição no site da EAPE, conforme item 4.

5.2 Segunda Etapa: Entrevista.

5.2.1 O candidato realizará, conforme calendário divulgado na página eletrônica da EAPE no dia 26 de fevereiro de 2013 a entrevista, que constará de apresentação pessoal e exposição oral de tópicos relacionados à área pleiteada, arguidos pela Banca Examinadora.

5.2.2 A Banca Examinadora arguirá o candidato, com direito à réplica e tréplica.

5.2.3 Após as entrevistas, a Banca Examinadora reunir-se-á e, por votação e registro em ata, indicará os candidatos aprovados para as vagas.

5.2.4 O Resultado Final estará disponível no site da EAPE - www.eape.se.df.gov.br - no dia 29 de fevereiro de 2013, a partir das 17 horas.

5.3 A Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação terá a prerrogativa de alterar as datas estabelecidas no item 5.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

6.2. O candidato selecionado será encaminhado à EAPE após substituição em sua unidade escolar de origem.

6.3. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atuação em pólos regionais da EAPE (Coordenações Regionais de Ensino), de acordo com o cronograma de formação.

6.4 A EAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Este processo seletivo é válido para o ano letivo de 2013, podendo o período de atuação do candidato selecionado ser prorrogado ou mesmo interrompido a qualquer tempo, de acordo com as necessidades da EAPE.

DENILSON BENTO DA COSTA